

CHAMADA CCP/CPG/FEUSP 24/2022 – AUXÍLIO PROAP PARA ORIENTADORES/AS

Prezados/as orientadores/as credenciados/as no Programa de Pós-Graduação em Educação da FEUSP, esta chamada tem por finalidade apoiar participação, com apresentação de trabalho, em eventos nacionais e internacionais de docentes credenciados/as no Programa de Pós-Graduação em Educação da USP em instituições de ensino e pesquisa por meio do **pagamento de diárias**, no marco de eventos acadêmicos **com apresentação de trabalho, com realização até 25/3/2023.**

De acordo com o Convênio CAPES/PROAP Nº 817757/2015, podem ser custeadas diárias para docentes pesquisadores/as. A quantidade de diárias será definida pela Coordenação do Programa, que procurará atender ao maior número de pedidos.

A partir da segunda concessão de diárias no ano corrente para docentes com vínculo empregatício com a USP, acumulada por qualquer centro de despesa da Universidade, o pagamento precisará ser autorizado pela Reitoria e poderá sofrer atraso ou recusa.

PRAZOS:

- Recepção de solicitações: de 05/10/2022 a 15/3/2023;
- Divulgação da avaliação/classificação: até 10 dias corridos;
- Prazo limite de apresentação de recurso e/ou regularização de documentos: 2 dias úteis após a **avaliação** e
- O pedido deve ser feito com, pelo menos, 20 dias de antecedência ao início do evento para o primeiro pedido do ano corrente e 60 dias a partir do segundo.

CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE VERBAS:

- Trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pela CAPES deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes notas: a) Se publicado individualmente: “O presente trabalho foi realizado com o apoio da CAPES, entidade do Governo Brasileiro voltada para a formação de recursos humanos” ou b) Se publicado em co-autoria: “beneficiário de auxílio financeiro da CAPES – Brasil”.

-
- Ser docente ativa/o ou sênior com vínculo empregatício com a FEUSP e credenciada/o neste Programa ou ser docente sem vínculo empregatício com a FEUSP, credenciada/o neste Programa e desde que apresente declaração (ANEXO A), de que não lhe foi concedida verba por outras instituições para os mesmos fins e para o mesmo período.
 - Não ter bolsa produtividade 1A a 1D e
 - Ter autorização de afastamento das atividades na USP concedido pela Direção da unidade.

CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES:

- A – ser docente em início de carreira na USP (até cinco anos);
- B – mulheres autodeclaradas negras, indígenas, com deficiência, trans;
- C – homens autodeclarados negros, indígenas, com deficiência, trans.

Explicitamos que os critérios acima servirão para a **classificação** das solicitações acompanhadas da documentação necessária e que possam ser pagas dentro dos prazos previstos. Solicitações validadas que não se incluam nos critérios acima **não serão indeferidas**, mas classificadas em seguida, até o limite de aporte previsto.

Solicitações com documentação faltante, fora do prazo ou inadequada serão indeferidas.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO:

- Formulário para solicitação de auxílio PROAP, disponível em:
http://www3.fe.usp.br/secoes/inst/novo/cpg/proap_solicitacao.asp
- assinatura digitalizada do/a solicitante (em arquivo JPG ou PNG);
- Plano de trabalho (preenchimento disponível no formulário acima);
- Justificativa (preenchimento disponível no formulário acima);
- Termo de Responsabilidade (preenchimento disponível no formulário acima);
- Declaração de Prestação de Contas (preenchimento disponível no formulário acima);
- Documento da organização do evento com cronograma das atividades (pode ser um *print* da página do próprio evento, gravado em PDF) e
- Cópia da carta de aceite do trabalho a ser apresentado.

AÇÕES COMPLEMENTARES À APROVAÇÃO:

Seguir o roteiro de cadastro que a Secretaria do Programa lhe fornecer. Será necessário ter em mãos: 1) autorização do afastamento concedido pela Direção da unidade (disponível no sistema Marte) e 2) publicação do afastamento no D.O.E. (disponível na secretaria do departamento).

DOCUMENTAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

- Docentes contemplados/as deverão prestar contas, após o evento, no Sistema MercurioWeb, conforme já fazem com pedidos feitos pelos departamentos (relatório e certificação).
- Formulário próprio para prestação de contas: <https://www4.fe.usp.br/wp-content/uploads/docente-prestacao-de-contas-proap.docx>

Sem mais, colocamo-nos à disposição para dirimir dúvidas: posfe@usp.br.

Atenciosamente,

São Paulo, 05 de outubro de 2023
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação
Faculdade de Educação da USP